MPV - 441

00334

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 02/08/2008	Proposição: Medid	la Provisória N.º 441/2008
Autor: Deputada MARIA HELEN	A – PSB/RR	N.º Prontuário: 005
1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. X Aditiva 5. Substitutiva/Global		
Página: 01/01 Artigo:	Parágrafo:	Inciso: Alínea:
, and	TEXTO/ JUSTIFICATIVA	
Acrescente-se ao art. 324 da Medida Provisória n.º 441, de 29 de agosto de 2008, o inciso XIX, com a seguinte redação:  "Art. 324		
XIX - os artigos 125 a 139, da Medida Provisória n.º 431, de 14 de maio de 2008."		
	Justificativa	Senado Federal Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas Recebido em CH   OU   120 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
A revogação dos artigos 125 a 139 justifica-se pela apresentação da proposta de inclusão dos docentes das Instituições Federais de Ensino vinculadas ou subordinadas ao Ministério da Defesa, assim como, os docentes dos extintos Territórios do Acre, Amapá, Rondônia, Roraima e Fernando de Noronha, ao plano de Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, instituído nos artigos 108 a 121, da Medida Provisória n.º 431/2008.		
A partir da revogação dos artigos 125 a 139, da Medida Provisória n.º 431, de 14 de maio de 2008, os professores dos extintos Territórios e das Instituições Federais de Ensino subordinadas ou vinculadas ao Ministério da Defesa passarão a integrar o Plano de Carreira do Magistério Básico, Técnico e Tecnológico, previsto nos artigos 108 a 121, da mesma Medida Provisória.		
		1262